

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código familiar: 1751822729 1.10 Data da entrevista: 23/01/2025
 RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: 506.0

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: VILA NOVA
 1.12 - Tipo: RUA 1.13 - Título:
 1.14 - Nome: MARIA MONICA PEREIRA
 1.15 - Número: 000000000000201 1.16 - Complemento do Número:
 1.17 - Complemento Adicional: CASA
 1.18 - Cep: 79480000 1.20 - Referência para Localização:

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
4.02 - Nome Completo: ELIANE ALVES DA SILVA	
5.02 - CPF: 032.642.841-03	4.08 - Data de Nascimento: 07/08/1983
4.07 - Parentesco com Responsável Filho(a)	
4.02 - Nome Completo: JOAO HENRIQUE ALVES TOMAZ	
5.02 - CPF: 095.938.491-06	4.08 - Data de Nascimento: 26/09/2018
4.07 - Parentesco com Responsável Filho(a)	
4.02 - Nome Completo: JOSE MIGUEL ALVES TOMAZ	
5.02 - CPF: 095.937.881-23	4.08 - Data de Nascimento: 26/09/2018

Rio Verde MT MS 13/06/25
 Local e Data

Eliane Alves da Silva
 Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RUF)

Quilce de Gato
 Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa.)



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Comprovante de cadastro

Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!

Dados da família

Código familiar 1751822729	Data de cadastro 01/06/2006	Última atualização 23/01/2025	Limite para atualização 23/01/2027
Cadastro atualizado SIM	Faixa de renda familiar total Entre meio e um salário mínimo	Faixa de renda familiar por pessoa (per capita) Entre R\$ 210,01 até meio salário mínimo	

Município de cadastramento

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

Endereço

VILA NOVA - RUA MARIA MONICA PEREIRA 201, CASA - CEP: 79480000

Integrantes da família

Nome	Data de nascimento	NIS, PIS ou PASEP	Estado cadastral	Parentesco com o RF
ELIANE ALVES DA SILVA	07/08/1983	20056563781	Cadastrado	Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF
JOAO HENRIQUE ALVES TOMAZ	26/09/2018	23841227313	Cadastrado	Filho(a)
JOSE MIGUEL ALVES TOMAZ	26/09/2018	23841224845	Cadastrado	Filho(a)

Autenticidade

A autenticidade poderá ser confirmada informando a **chave de segurança** no site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/validacao-comprovante>

Chave de segurança

wXtq.LewX.Cb7i.Pdiu

Consulta realizada em **17/06/2025** às **11:45:27**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**2º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL
DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS**

Rua Joaquim Murtinho, 741 – Centro - Rio Verde de Mato Grosso/MS - CEP 79.480-000
Tel.: (067) 3292-4635 – E-mail: cartorioverde@gmail.com
MARCELO DE AMORIM SALES - Tabelião e Oficial Registrador

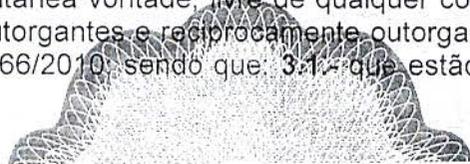
Livro de Escrituras nº 069

Folhas 023

**ESCRITURA PÚBLICA DIVÓRCIO
DIRETO CONSENSUAL, que fazem na
forma abaixo.**

S A I B A M quantos este Público Instrumento virem que, ao(s) **QUATRO** dia(s) do mês de **JANEIRO** do ano de **DOIS MIL E DEZESSETE (04/01/2017)**, nesta cidade e Comarca de Rio Verde de Mato Grosso/MS, no 2º Serviço Notarial e de Registro Civil, situado à Rua Joaquim Murtinho, nº 741, Centro, perante mim, Tabelião Titular, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: como **PRIMEIRO OUTORGANTE E RECIPROCAMENTE OUTORGADO(A): PLÍNIO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, representante comercial, portador da CNH nº 03361766237 DETRAN/MS, com validade até 25/07/2019, onde consta do documento de identidade nº 2927943 SSP/GO e CPF/MF sob o nº 577.885.881-72, residente e domiciliado à Rua Jaburu, quadra 20, lote 12, bairro Céu Azul, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, **neste ato representada por sua procuradora JULIANA MACKERT DUARTE**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 1379779 SSP/MS e no CPF/MF sob o nº 001.647.261-60, com escritório nesta cidade, na Rua Porfírio Gonçalves, nº 910, Centro, conforme procuração pública lavrada aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, no livro 032, folhas 290, do 1º Serviço Notarial e Registral de Rio Verde de Mato Grosso – MS; e como **SEGUNDO(A) OUTORGANTE E RECIPROCAMENTE OUTORGADO(A): ELIANE ALVES DA SILVA PEREIRA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de Identidade RG nº 001.718.480 SEJUSP/MS e inscrita no CPF/MF sob nº 032.642.841-03, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Vitória, nº 11, bairro Nova Rio Verde; e como **ADVOGADA ASSISTENTE DAS PARTES: Dra. JULIANA MACKERT DUARTE**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MS sob o nº 13.152, e no CPF/MF sob o nº 001.647.261-60, com escritório nesta cidade, na Rua Porfírio Gonçalves, nº 910, Centro. O(A)(s) comparecente(s), juridicamente capaz(es), foi(ram) identificado(a)(s) como sendo o(a)(s) próprio(a)(s), por mim, Tabelião, ante o(s) documento(s) de identidade emitido(s) pela autoridade competente e que me foi(ram) apresentado(s), tomado(s) por bom(ns), ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, e considerou(ram)-se plenamente capaz(es), não tendo sido apontada nenhuma causa transitória impeditiva de expressão da vontade ou que reduza o discernimento, do que dou fé. Então, pelas partes, devidamente assistidas pelo(a)(s) advogado(a)(s) comum(ns) acima qualificado(a)(s), foi-me requerida a lavratura da presente escritura pública de divórcio direto consensual, nos seguintes termos: **1- DO CASAMENTO** - os outorgantes e reciprocamente outorgados contraíram matrimônio aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (**19/12/2014**), sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão emitida em 15/12/2016, do casamento matriculado sob o nº 063214 01 55 2014 2 00011 035 0002496 17, neste Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Rio Verde de Mato Grosso - MS. **2- DOS FILHOS:** Os outorgantes e reciprocamente outorgados declaram que, do relacionamento, não tiveram filhos, não havendo nascituros. As partes declaram ainda que o cônjuge virago não está grávido, ao menos não têm conhecimento sobre tal condição. **3- DOS REQUISITOS DO DIVÓRCIO DIRETO:** que, por estarem separados de fato e não desejando mais os outorgantes e reciprocamente outorgados manterem o vínculo conjugal, declaram, de sua espontânea vontade, livre de qualquer coação, sugestão ou induzimento, o seguinte: optam os outorgantes e reciprocamente outorgados pelo divórcio nos termos da Emenda Constitucional 66/2010, sendo que: **3.1- que estão cientes das consequências do**

Mackert



*Eliane Alves da Silva
Pereira*

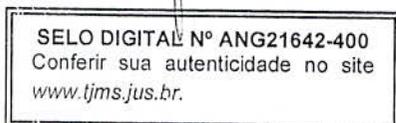
divórcio, firmes no propósito de pôr fim ao vínculo matrimonial, sem hesitação, com recusa de reconciliação; 3.2.- que o divórcio que ora requerem preserva os interesses dos cônjuges e não prejudica o interesse de terceiros. 4- **DO ACONSELHAMENTO E DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA:** - Pelo advogado constituído pelos dois outorgantes e reciprocamente outorgados, foi dito que, tendo ouvido ambas as partes, aconselhou e advertiu das conseqüências do divórcio. As partes declararam perante ao Advogado e este Tabelião estarem convictas de que divórcio direto é a melhor solução para ambos. 5.- **DO DIVÓRCIO:-** assim, em cumprimento ao pedido e vontade dos outorgantes e reciprocamente outorgados, atendidos os requisitos legais, pela presente escritura, nos termos da Emenda Constitucional nº 66/2010, art. 226, §6º, da Constituição Federal e do art. 733 do Novo Código de Processo Civil, fica dissolvido o vínculo conjugal entre eles, que passam a ter o estado civil de divorciados; 6.- **EFEITOS DO DIVÓRCIO:** em decorrência deste divórcio, dissolve-se o vínculo matrimonial e ficam extintos todos os deveres do casamento. 7- **DO NOME DAS PARTES:** a outorgantes e reciprocamente outorgada voltará a usar o nome de solteira, a saber: ELIANE ALVES DA SILVA; 8- **DA PENSÃO ALIMENTÍCIA:** Os outorgantes e reciprocamente outorgados dispensam pensões alimentícias um do outro, por possuírem os meios necessários para viver de modo compatível com a sua condição social; 9. **DOS BENS:** As partes não possuem bens comuns a partilhar. 10.- **DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES:** As partes declaram, sob as penas da lei e de responsabilidade civil e criminal, que os fatos relatados e as declarações prestadas são a exata expressão da verdade, ficando ressalvados eventuais erros, omissões ou direitos de terceiros. 11- **ORIENTAÇÃO:** As partes foram orientadas sobre a necessidade de apresentação de traslado da presente escritura no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do assento de casamento, para a averbação devida. Requerem ao(à) Responsável da Serventia com atribuição de Registro Civil das Pessoas Naturais competente e autorizam, portanto, a averbação necessária para que conste o presente divórcio consensual, passando as partes ao estado civil de divorciados. Neste ato foi feita consulta no site www.tjms.jus.br, e foi constatada a inexistência de escritura pública de separação ou divórcio consensual envolvendo os outorgantes e reciprocamente outorgados. Assim, a pedido dos comparecentes, lavrou a presente escritura, atendidos os requisitos do Novo Código de Processo Civil, a qual, sendo lida em voz alta perante todos e achada conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, ficando ressalvados erros, omissões e direitos de terceiros. Eu, Marcelo de Amorim Sales, Tabelião Titular, lavrei, conferi, li, encerro o presente ato colhendo a(s) assinatura(s), dou fé e assino. Emolumentos: R\$ 131,00, Funjecc 5% R\$ 6,55, Funjecc 10% R\$ 13,10, Funadep 6% R\$ 7,86 e Funde-PGE 4% R\$ 5,24, FEADMP/MS 10% R\$ 13,10.

OUTORGANTE E OUTORGADO: P.P. Plínio Pereira Junior Duarte
PLÍNIO PEREIRA JUNIOR

OUTORGANTE E OUTORGADA: Eliane Alves da Silva Pereira
ELIANE ALVES DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO(A) Juliana Mackert Duarte
JULIANA MACKERT DUARTE

Em Test° da da verdade.



Marcelo de Amorim Sales
MARCELO DE AMORIM SALES
Tabelião Titular